



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



**HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA**

HRFB

A medida do amor é amar sem medida

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A MED ARARIPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **MED ARARIPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, com endereço na Rua Teobaldo Gomes Torres, 71, Sala 18, 2º andar, Centro, Ouricuri, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.344.575/0001-39, neste ato representada por **ELSON FAGNER HOLANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.396.514-74, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, de execução pela **CONTRATADA** de serviços médicos para pacientes do Hospital Regional Fernando Bezerra, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de serviços médicos realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente termo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALORES UNITÁRIOS

PLANTÃO 24 HORAS EM ORTOPEDIA - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - valor para todos os dias da semana.

PLANTÃO 24 HORAS EM PEDIATRIA - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - valor para todos os dias da semana.

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM PEDIATRIA - R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) - valor diário da evolução médica em pediatria, para todos os dias da semana.

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM NEONATOLOGIA - R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) - valor diário da evolução médica em neonatologia, para todos os dias da semana.



VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM CIRURGIA - R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) - valor diário da evolução médica em cirurgia, para todos os dias da semana.

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM MATERNIDADE - R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) - valor diário da evolução médica em maternidade, para todos os dias da semana.

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM ORTOPEDIA / ENFERMARIA MASCULINA / FEMININA- R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) - valor diário da evolução médica em cada enfermaria ortopédica, para todos os dias da semana.

PLANTÃO 24 HORAS EM CLÍNICA GERAL - R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) - valor para todos os dias da semana.

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA - R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) - valor diário da evolução médica em clínica médica, para todos os dias da semana.

PLANTÃO 24 HORAS EM ANESTESIOLOGIA - R\$ 3.000,00 (três mil reais) - valor para todos os dias da semana.

AMBULATÓRIO AME - R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

PLANTÃO 24 HORAS EM ORTOPEDIA - R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) - valor para todos os dias da semana.

VALOR DA CIRURGIA ELETIVA EM ORTOPEDIA

04 (quatro) cirurgias de baixa complexidade- R\$ 500,00 (quinhentos reais).

02 (duas) cirurgias de baixa complexidade e 01(uma) cirurgia de média complexidade- R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA

HRFB

A medida do amor é amar sem medida

Ouricuri, 01 de abril de 2024.

Maria Luiza Mota da Silva
REPRESENTANTE LEGAL
ISMEP
CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

CONTRATADA
A MED ARARIPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
ELSON FAGNER HOLANDA DE LIMA

ELSON FAGNER HOLANDA DE LIMA.

Testemunhas:

1. *Dheme F. de Carvalho* CPF: *413.712.454-79*
2. *Rozileide S. Silva.* CPF: *097.203.964-86*